



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 026/2006.

Projeto de Lei nº 20/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Bônus Assiduidade.

Parecer:

O projeto de lei analisado cria um bônus a ser pago aos servidores públicos com atuação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, relacionados no art. 2º, atendendo ao disposto no art. 60, § 5º, dos ADCT, com redação dada pela EC 14/96 e Lei Federal 9.424/96.

Como referido no artigo 3º, do projeto de lei, e como informa o justificativa assinado pelo Chefe do Poder Executivo, o Bônus assiduidade trata de resíduo financeiro do FUNDEF, no âmbito do Município de Votorantim, do exercício de 2005.

Foram observados os aspectos técnicos, constitucionais e legais, devendo o projeto ser encaminhado para as comissões de mérito, para receber os pareceres e ter seguimento o processo legislativo.

É o parecer.

Votorantim, SP., 06 de março de 2006.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952

(*) Os pareceres elaborados pela Procuradoria Jurídica são meramente opinativos e não vinculam o Procurador ao processo legislativo para efeito de responsabilização. As Comissões de Mérito podem perfeitamente ter outro entendimento e agir conforme a sua convicção, não acatando necessariamente a opinião do Procurador Jurídico.